EMTU/Recife

PORTARIA Nº 036/ 2001

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições e com a finalidade de possibilitar um melhor disciplinamento do trânsito da Cidade de Olinda, por ocasião do Bloco VIRGENS DO BAIRRO NOVO;

RESOLVE:

I – Interditar ao tráfego de veículos, exceto aos de utilidade pública, aos de imprensa e aos de moradores para acesso às respectivas residências, a partir das 21:00 horas do dia 17 de fevereiro de 2001 até as 23:00 horas do dia 18 de fevereiro de 2001, as seguintes vias:

a) Avenida Getúlio Vargas, em toda sua extensão;
b) Rua do Sol, em toda sua extensão;
c) Avenida Beira Mar, Rua do Farol e Avenida Ministro Marcos Freire, no trecho compreendido entre a Praça do Carmo (inclusive) e a Rua Tertuliano Feitosa;
d) Pistas Norte e Sul da Praça Dantas Barreto,

II – Determinar que esta Portaria entre em vigor às 21:00 horas do dia 17 de fevereiro de 2001,

III – Revogar as disposições em contrário.

Recife , 08 de fevereiro de 2001.

DIRETOR PRESIDENTE

a) Carlos Fernando Motta Collier

Departamento Jurídico VISTO EMTU/Recife